



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1108 /2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 3062/23

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 603/2023, de autoria do Deputado Silvio Camelo, que "INSTITUI O " DIA ESTADUAL DA CONSAGRAÇÃO AO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA ", A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS".

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

Em sua justificativa o autor da matéria informa que, o dia 31 de outubro, é celebrado o dia em que o Papa Pio XII, consagrou o mundo ao Imaculado Coração de Maria.

O objetivo da matéria é instituir, no âmbito de Estado de Alagoas, o Dia Estadual da Consagração ao Imaculado Coração de Maria, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro, devendo fazer parte do calendário de evento do Estado de Alagoas.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do projeto de lei nº 603/2023.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de Abril de 2024.

 PRESIDENTE

 RELATOR



